

28 A 30 DE OUTUBRO DE 2021

“REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA NO SECRETARIADO: O QUE PODEMOS FAZER PARA A PROFISSÃO DO AMANHÃ?”

---

GT3 - Secretariado e Atuação Profissional  
Tema 1 - Mercado de Trabalho

## **OS PROFISSIONAIS DE SECRETARIADO NOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS DA REDE EBSEERH**

**Elaine Thais da Silva Lima**

Universidade Federal de Santa Catarina, elaine.thais@ufsc.br

**Juliana Cidrack**

Universidade Federal de Santa Catarina, juliana.cidrack@ufsc.br

**Enio Snoeijer**

Universidade Federal de Santa Catarina, enio.snoeijer@ufsc.br

### **1 INTRODUÇÃO**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH) foi criada em 2011, em meio à agenda de reformas administrativas promovidas pelo Estado (DRUCK, 2016), em consonância às medidas descritas no Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), que previa, dentre outras medidas, a reestruturação do quadro de pessoal (BRASIL, 2010).

A necessidade de contratação de pessoal era uma problemática já enfrentada pelos hospitais universitários federais. A diversidade de contratos para além do vínculo estatutário, bem como a relação entre a defasagem no quadro de pessoal e a redução dos serviços prestados foram abordadas pelo Ministério da Educação (ME) em apresentação do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde, em 2009 (SODRÉ et al., 2013). Os hospitais universitários federais enfrentavam a pressão do Tribunal de Contas da União (TCU), que no Acórdão nº 11.520/2006, determinou a substituição do pessoal terceirizado por servidores estatutários (PINHEIRO, BORGES; 2019; KRUGER, MORAES, SOBIERANSKI; 2020;).

A crise que assombrava os hospitais universitários federais extrapolava as questões relacionadas ao quadro de pessoal, que contribuiu para a adesão de um percentual significativo de instituições à empresa. Atualmente, dos 50 hospitais que integram a rede de hospitais universitários federais vinculados a 35 universidades federais, 40 unidades (80%) fazem parte da Rede EBSEERH (EBSEERH, 2021). Esse cenário aponta adesão significativa das unidades hospitalares de instituições federais a esta Rede e, por conseguinte, possíveis mudanças nas relações de trabalho e de vínculos empregatícios para a contratação de profissionais, dentre eles aqueles do campo secretarial.

Diante do exposto, o objetivo deste trabalho é identificar os tipos de contrato a que estão submetidos os profissionais de secretariado que atuam nos hospitais universitários federais que aderiram à EBSEERH. Trata-se da etapa inicial de uma investigação sobre a atuação dos profissionais de secretariado nessas organizações.

Este estudo justifica-se pela relevância do debate acerca dos diferentes vínculos empregatícios de trabalhadores no contexto dos hospitais universitários federais que adquiriu, no contexto de implementação da EBSEERH, o caráter inicial dessas discussões no campo secretarial. Ainda, a conjuntura de incertezas e tensão que rondam os trabalhadores na fase de transição para a EBSEERH, observada em investigação realizada por Paula et al. (2019), caracteriza-se como um cenário potencial para novas pesquisas.

O trabalho é dividido em cinco seções. A problemática da pesquisa é contextualizada na primeira seção. Em seguida, o debate sobre a reestruturação dos hospitais universitários federais frente à defasagem no quadro de pessoal é apresentado na fundamentação teórica. A terceira seção aborda os procedimentos metodológicos que orientaram a pesquisa, seguida da divulgação dos resultados parciais e da discussão, na quarta seção. Por fim, a última seção apresenta as considerações finais, que contempla a etapa inicial de uma investigação sobre a atuação dos profissionais de secretariado nos hospitais universitários federais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 A EBSEERH E A REESTRUTURAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

A criação da EBSEERH foi autorizada pela Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 (BRASIL, 2011), como empresa pública unipessoal constituída de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Dentre suas competências, está a administração de unidades hospitalares, prestada no âmbito das instituições federais de ensino ou instituições congêneres mediante contrato (BRASIL, 2011).

A EBSEERH foi concebida na esteira do REHUF, instituído pelo Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2010). Diante de um processo degradante e de falta de recursos financeiros sofridos pelos hospitais universitários, nos últimos 20 anos, culminou na iniciativa do governo na constituição da EBSEERH (KRÜGER; MORAES; SOBIERANSKI, 2020).

Essa ação deu continuidade às tentativas de regulamentar a reestruturação dos hospitais universitários federais que operavam em um contexto de redução de oferta de serviços frente à insuficiência de quadros de pessoal, além de instalações físicas precárias ou subutilizadas (SODRÉ et al., 2013). Segundo os autores (2013, p. 377), a “insuficiência de pessoal e/ou grande rotatividade dos vínculos contribuiu significativamente para a ineficiência dos serviços”.

A reestruturação do quadro de pessoal dos hospitais universitários, já presente nas diretrizes do REHUF, também foi objeto da legislação que fundamentou a atuação da EBSEERH. Nesta foram previstos a contratação de profissionais concursados para atuarem sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) (Art.10º), a cessão de servidores titulares de cargo efetivo em exercício na instituição federal de ensino ou instituição congênera para a EBSEERH (Art.7º) e a contratação por tempo determinado de pessoal técnico e administrativo, mediante processo seletivo simplificado, nos casos previstos pela norma (Art. 11º) (BRASIL, 2011).

Embora o respeito à autonomia universitária tenha sido assegurado na legislação que fundamentou a criação da EBSEERH (BRASIL, 2011), a empresa, que passou a administrar os hospitais universitários mediante contrato, trouxe a preocupação quanto à perda de autonomia dessas Instituições de Ensino Superior (IES) federais, pois esses hospitais sempre foram utilizados como meio de ensino, pesquisa e extensão universitária (VIEIRA, 2016). Além disso, o autor cita que a contratação de novos profissionais continuaria por meio de concurso público, porém, culminando na coexistência de duas categorias: empregados, gerenciados pela CLT (BRASIL, 1943); e servidores públicos, regidos pelo regime estatutário federal (BRASIL, 1990).

A diversidade de vínculos afeta os processos de trabalho, tanto no aspecto legal das contratações, quanto nas relações entre empregador e empregado (SODRÉ et al., 2013). Os

autores pontuam o quadro de desigualdade salarial e de acesso a benefícios que é reflexo desse contexto.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de um estudo de campo, com objetivo descritivo e abordagem predominantemente quantitativa. Segundo Gil (2008), nas pesquisas que envolvem levantamento de campo, a análise quantitativa é realizada, com base num conjunto de dados coletados para que seja possível alcançar conclusões.

Como técnica de coleta de dados, foram realizadas a pesquisa bibliográfica e documental: a primeira constituiu na investigação de artigos científicos em bases de dados, como *Google Scholar* e *Web of Science*, resultando no arcabouço teórico que fundamentou esse estudo; a segunda representou informações extraídas das informações fornecidas pela plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), vinculada à Controladoria-Geral da União (BRASIL, 2020) e dos sites das organizações pesquisadas, as quais foram objeto de consulta pública para obtenção dos dados.

Por meio do Fala.Br, a coleta ocorreu em dois momentos: foi requerido acesso aos dados quantitativos, direcionado à EBSEERH, relacionados aos contratos licitatórios para a contratação de Técnicos em Secretariado e Secretário Executivo; foi solicitado acesso à informação aos Hospitais Universitários Federais (HUFs) voltado à identificação de diferentes vínculos contratuais, quais sejam, estatutários, EBSEERH e terceirizados. As consultas ao Fala.Br foram realizadas entre outubro e novembro de 2020. Os dados obtidos foram cruzados com informações disponíveis nos sites da EBSEERH e dos respectivos hospitais.

### 4 RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÕES

Em seu Relatório Integrado, a EBSEERH relata que seu quadro de trabalhadores é constituído por empregados públicos, servidores estatutários cedidos pelos órgãos de origem e por outros trabalhadores terceirizados com vínculos de relação precária, contratados por intermédio das fundações de apoio das universidades. A definição de vínculos de relação precária é relacionada pela Empresa ao desempenho de atividades-fim do hospital, em referência ao Acórdão nº 2.983/2015 do TCU (EBSEERH, 2020b).

No ano de 2020, a força de trabalho da EBSEERH alcançou o quantitativo de 59 mil profissionais (celetistas e estatutários). Os vínculos precários, que representavam 2,8% do total de colaboradores em 2019, passaram a representar 2,0% da força de trabalho em 2020 (EBSEERH, 2020). Esses dados não demonstram, no entanto, o quadro de trabalhadores terceirizados que não desempenham atividades-fim nos hospitais universitários federais sob a administração da Empresa. A problemática da multiplicidade de vínculos debatida por Sodré et al. (2013) permanece latente. Nesse sentido, são descritos, a seguir, dados relacionados aos diferentes vínculos contratuais a que estão submetidos os profissionais de secretariado que atuam nos hospitais universitários federais que aderiram à EBSEERH.

#### 4.1 OS PROFISSIONAIS DE SECRETARIADO NOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS DA REDE EBSEERH

Em resposta ao pedido de acesso à informação acerca do quantitativo dos postos de trabalho ocupados por profissionais do secretariado nos HUFs, a EBSEERH registrou a

28 A 30 DE OUTUBRO DE 2021

“REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA NO SECRETARIADO: O QUE PODEMOS FAZER PARA A PROFISSÃO DO AMANHÃ?”

inexistência de dados prévios consolidados, no entanto, realizou o levantamento de forma individualizada (QUADRO 1). A Empresa acrescentou que os contratos em andamento no período de adesão foram transferidos à estatal.

**Quadro 1** - Quantitativo de postos de trabalho terceirizados, ocupados por profissionais de secretariado nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) administrados pela EBSEERH

Unidade HUF	Adesão EBSEERH	Contrato	Postos ocupados		
			Téc. Secretariado	Secretário Executivo	Total
HUJM-UFMT	12/11/2013	11/2020	-	1	1
HU-FURG	23/07/2015	49/2019	29	-	29
HU-UFSCar	14/10/2014	15/2019	2	-	2
HUL-UFS	15/12/2015	6/2018	2	-	2
HU-UFS	17/10/2013	52/2015	-	4	4
MCO-UFBA	02/12/2013	16/2019	8	2	10
HUB-UnB	17/01/2013	15/2019	2	-	2
HUPAA-Ufal	14/01/2014	11/2019	7	-	7
HUOL-UFRN	29/08/2013	26/2015	50	5	55
HE-UFPeI	30/10/2014	18/2019	-	1	1
CHC-UFPR	30/10/2014	19/2020	17	-	17
HC-UFTM	17/01/2013	2/2019	15	5	20
HUPES-UFBA	02/12/2013	22/2019	40	1	41
HU-Univasf	07/01/2014	336/2015	20	7	27
HDT-UFT	25/01/2015	4/2018	1	-	1
HUCAM-UFES	15/04/2013	44/2015	-	8	8
HU-UFSC	16/03/2016	304/2019	28	-	28
HUSM-UFMS	17/12/2013	23/2020	33	1	34
HU-UFPI	08/04/2013	18/2020	10	1	11
HC-UFMG	12/12/2013	364/2020	-	1	1
MEJC-UFRN	29/08/2013	07/2015	37	5	42
HUMAP-UFMS	18/12/2013	1/2020	15	-	15
<b>Total</b>			<b>316</b>	<b>42</b>	<b>358</b>

Fonte: Coleta de dados, 2020.

Ao ser comparado o quantitativo expresso no Quadro 1 com os dados de pessoal terceirizado informados diretamente pelas unidades hospitalares, foram encontradas algumas inconsistências. Entende-se, no entanto, que a variação temporal na obtenção dos dados pode influenciar o quantitativo de postos ocupados, uma vez que esse dado é influenciado pelos desligamentos e novas contratações. Em relação ao quantitativo de servidores estatutários, o Quadro 2 demonstra o resultado do cruzamento dos dados recebidos dos hospitais universitários federais com aqueles publicados pela EBSEERH.

**Quadro 2** - Quantitativo de profissionais de secretariado estatutários nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs) cedidos à EBSEERH

Órgão de lotação	Servidores estatutários em exercício na EBSEERH	
	Téc. Secretariado	Secretário Executivo
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	-	1
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	-	2
Universidade Federal do Ceará (UFC)	-	1

28 A 30 DE OUTUBRO DE 2021

“REDES DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA NO SECRETARIADO: O QUE PODEMOS FAZER PARA A PROFISSÃO DO AMANHÃ?”

Fundação Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	1	-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>4</b>

Fonte: Coleta de dados, 2020.

Todos os profissionais de secretariado estatutários exercem função de Chefia de Setor nos locais em que atuam, recebendo Função Gratificada (FG) correspondente. Observa-se que, dentre os dados de profissionais terceirizados relatados no Quadro 1, não foram informados pela EBSEH contratos vigentes relativos às instituições UFC e UFU presentes no Quadro 2.

Embora tenham sido localizados profissionais de secretariado estatutários nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs), cedidos à EBSEH, a reposição de vagas nesse campo é incerta. O Decreto n. 9.262, de 9 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018), que trata da extinção de cargos e vedou a abertura de concursos no quadro de pessoal da Administração Pública Federal, incorporou o Técnico em Secretariado e o Secretariado Executivo na lista de cargos para os quais ficam vedados a abertura de concurso público.

Ressalta-se, por fim, que não foram identificados empregados públicos do campo secretarial. É importante destacar que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (EBSEH, 2020a) não contempla os cargos de Técnico em Secretariado e Secretário Executivo.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados parciais divulgados neste trabalho demonstram que a presença dos profissionais de secretariado nos HUFs da Rede EBSEH é verificada em polos extremos no tangente às relações contratuais. Por um lado, foram encontrados os profissionais estatutários, pertencentes aos quadros das IFEs, que se encontram cedidos à EBSEH e atuam em funções de chefia. Por outro, foram identificados os profissionais celetistas, contratados a partir da intermediação da mão-de-obra por empresa prestadora de serviços.

Essa conjuntura demonstra os diferentes contextos de trabalho em que atuam os profissionais de secretariado na Rede EBSEH. Diante dessa verificação, faz-se necessário uma investigação detalhada sobre o contexto do trabalho e seu impacto sobre os profissionais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943.** Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. 1943. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acesso em: 31 maio 2021.

BRASIL. **Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm). Acesso em: 31 maio 2021.

BRASIL. **Decreto nº 7.082 de 27 de janeiro de 2010.** Institui o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais- REHUF, dispõe sobre o financiamento compartilhado dos hospitais universitários federais entre as áreas da educação e da saúde e disciplina o regime da pactuação global com esses hospitais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7082.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7082.htm) Acesso em: 30 maio 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.** Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112550.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112550.htm) Acesso em: 30 maio 2021.

BRASIL. **Decreto n. 9.262, de 9 de janeiro de 2018.** Extingue cargos efetivos vagos e que vierem a vagar dos quadros de pessoal da administração pública federal, e veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/D9262.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9262.htm). Acesso em: 31 maio 2021.

BRASIL. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Tag: Licitação/Contratos. **Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR.** Resposta em 16 out. 2020.

DRUCK, G. A Terceirização na Saúde Pública: formas diversas de precarização do trabalho. **Trabalho, Educação e Saúde** [online], v. 14, supl. 1, p. 15-43, 2016. ISSN 1981-7746. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00023>. Acesso em: 30 maio 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **Plano de Cargos, Carreiras e Salários.** 2020a. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-ainformacao/agentes-publicos/cargos-carreiras-e-beneficios>. Acesso em: 02 maio 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **Relatório Integrado.** 2020b. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/transparencia/relatorio-integrado>. Acesso em: 02 maio 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES. **Sobre os Hospitais Universitários Federais.** Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/sobre-os-hospitais-universitarios-federais>. Acesso em: 02 maio 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

KRÜGER, T. R.; SOBIERANSKI, C. B.; MORAES, B. V. EBSEH no HU da UFSC: da resistência à gestão pela empresa. **Revista Katálysis**, v. 23, n. 1, p. 152-164, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n1p152> Acesso em: 31 maio 2021.

PAULA, R. B. de; MOREIRA, K. D.; SOUZA, I. M. de; RODRIGUES, L. M. A. Gestão de Pessoas em um Hospital Universitário após Adesão à EBSEH. **Connection Scientific Journal**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 1-22, 2019. DOI: 10.51146/csj.v2i1.13. Disponível em: <https://csj.abpsec.org.br/index.php/csj/article/view/13>. Acesso em: 1 jun. 2021.

PINHEIRO, K. F.; BORGES, A. M. C. Os efeitos da EBSEH na Gestão dos Recursos Humanos dos Hospitais Universitários Federais. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades.** Salvador, n. 247, p. 452-477, mai./ago 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2019.n247.p452-477>. Acesso em: 30 maio 2021.

SODRÉ, F.; LITTIKE, D.; DRAGO, L. M. B.; PERIM, M. C. M. Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares: um novo modelo de gestão? **Serv. Soc. Soc.** [online], n.114, p. 365-380, 2013. ISSN 0101-6628. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282013000200009>. Acesso em: 30 maio 2021.

VIEIRA, K. R. Uma revisão bibliográfica acerca da gestão de hospitais universitários federais após o advento da EBSEH. **Revista Brasileira de Administração Política**, v. 9, n. 1, p. 157, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/rebap/article/view/22413/14375>. Acesso em: 31 maio 2021.